PROJETO DE LEI Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentarias.

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 – Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
449051.12.02 – 15.452.0042-1.008 Obras e Inst. Conv. 100743/2021
R$ 400.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados parcialmente recursos provenientes:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO:** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme disposto no inciso I do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

2.4.2.8.10.9.0.00.003 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	Fonte: 02 Estado Valor do Excesso	Valor R$ R$ 100.000,00

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 8/2022
Data: 18/01/2022 - Horário: 13:24
Legislativo

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo do estado de São Paulo, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 17 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-18-Jan-2022-12:24-000009-2/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 8/2022
Data: 18/01/2022 - Horário: 13:24
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto visando a reabertura de crédito adicional ao orçamento de 2022, vez que através da Lei Municipal nº 4.697 de 15 de setembro de 2021, foi aberto o credito especial por excesso de arrecadação, porém não foi utilizado dentro daquele exercício encerrado de 2021.

Ressalte-se que até 31 de dezembro de 2021, parte do recurso já foi transferido para os cofres públicos, no valor de R$ 300.000,00.

Assim, necessário se faz a abertura do crédito especial para inserção no orçamento de 2021, de obras de infraestrutura urbana – recape, utilizando-se recursos de:

a) Superávit Financeiro: R$ 300.000,00 já esta transferidos em conta;
b) Excesso de Arrecadação: R$ 100.000,00 – Convênio do Estado

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para que este benefício seja estendido aos que necessitam.

Atenciosamente,

RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
-18-Jan-2022-12:25-000009-2/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 9/2022
Data: 18/01/2022 - Horário: 13:26
Administrativo